



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 873, DE 08 DE JULHO 2013.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS ”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) Professora Márcia Laurentino Ferreira Moreira, a Unidade de Ensino localizada na Rua José Alves de Souza e Silva, no Parque Bela Vista em Mangaratiba/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de julho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito